



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N.º 058/2025

1. Identificação do requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Castanhal /Pará	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadoria de Apoio Administrativo.	
Responsável pela Demanda: Sara Roberta Macedo Campos Função: _Coordenadora de Apoio Administrativo_____	Matrícula: 600476-8
E-mail: adm.semas@castanhal.pa.gov.br	Telefone: (91) 99147-6377
2. Identificação da demanda	
2.1 Objetos geral:	REFORMA DO CRAS DO DISTRITO DO APEÚ
	REFORMA DO CRAS DO BAIRRO PROPIRA
	REFORMA DO CRAS DO BAIRRO SANTA HELENA
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
☒ (X) Serviço Comum de Engenharia ☐ () Serviço Especial de Engenharia ☐ () Obra de Engenharia	

2.2.Requisitos importantes para contratação:

Os serviços objeto deste pedido deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial às Normas da ABNT, Manual de Obras Públicas – TCU, normas das concessionárias de serviços públicos, legislação de acessibilidade e outras que porventura sejam pertinentes ao fim a que se destina a manutenção, Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais de intervenção, e Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

3.1 OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:

Os CRAS são equipamentos estratégicos da Proteção Social Básica do SUAS e porta de entrada da Assistência Social no município. As unidades do CRAS Propira “*Raimundo Mariano Nogueira*”, CRAS Apeú “*Mário Barbosa*” e CRAS Santa Helena apresentam deficiências estruturais (telhados, pisos, paredes, instalações elétricas e hidráulicas) que comprometem a



qualidade do atendimento. Sendo assim, há a necessidade de adequação dos espaços para: Atendimentos individuais e coletivos; Oficinas e atividades de convivência; Implantação de banheiros acessíveis, rampas e corrimãos; Melhoria de climatização, iluminação, ventilação e segurança patrimonial, possibilitando garantir infraestrutura adequada para acolhimento humanizado; assegurar acessibilidade a idosos e pessoas com deficiência; ampliar a capacidade e a qualidade do atendimento socioassistencial; oferecer melhores condições de trabalho aos servidores; fortalecer os CRAS como referência comunitária no território. O investimento é essencial para assegurar a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais, conforme diretrizes do SUAS.

A Casa dos Conselhos é espaço estratégico da gestão participativa do Município de Castanhal, reunindo conselhos municipais de diferentes áreas de políticas públicas, como assistência social, saúde, educação, criança e adolescente, entre outros.

Atualmente, o imóvel apresenta deficiências estruturais e limitações de espaço físico, que comprometem o pleno funcionamento das atividades, a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, capacitações, atendimento ao público e suporte administrativo aos conselheiros.

A reforma e ampliação são necessárias para corrigir problemas de infraestrutura (telhado, paredes, pisos, instalações elétricas e hidráulicas); garantir acessibilidade universal (rampas, banheiros adaptados, corrimãos e sinalização); ampliar e reorganizar os espaços de reuniões e de uso administrativo; criar salas multiuso para capacitações, oficinas e atividades de apoio aos conselhos e melhorar climatização, iluminação e segurança patrimonial.

A demanda visa assegurar um espaço adequado, seguro e inclusivo, capaz de fortalecer o controle social e a participação democrática da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas municipais.

3.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Os benefícios pretendidos são o de melhorar a qualidade e o alcance do atendimento às famílias e indivíduos em vulnerabilidade. Garantir a acessibilidade universal a idosos e pessoas com deficiência. Fortalecer a rede socioassistencial com maior capacidade de atendimento.



Reduzir os riscos estruturais e patrimoniais e diminuir os custos futuros com manutenções emergenciais, proporcionando a valorização da imagem institucional dos CRAS como referência comunitária.

Impacto social positivo com fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Garantia de infraestrutura adequada ao funcionamento da Casa dos Conselhos;

Ampliação da capacidade de atendimento e realização de reuniões, conferências e capacitações;

Fortalecimento dos Conselhos Municipais como instâncias de controle social e participação popular;

Melhores condições de trabalho e de atuação para conselheiros e servidores;

Maior transparência, eficiência e qualidade na gestão das políticas públicas;

3.3 RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são de ter as unidades físicas reformadas, seguras, acessíveis e adequadas às normativas legais. Aumento da capacidade de atendimento e melhoria da resolutividade dos serviços ofertados. Atendimento humanizado e qualificado, em espaços confortáveis e inclusivos. Ampliação da participação da comunidade nas atividades dos CRAS. Contribuição direta para a proteção social básica, prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos. Maior integração entre poder público e sociedade civil, promovendo a cidadania e a participação social; Consolidação da Casa dos Conselhos como referência municipal em governança participativa.

3.4 POSSÍVEL SOLUÇÃO: contratação de empresa especializada nos serviços de obras.

3.5 CONSIDERAÇÕES:

Para melhor entendimento dos serviços a serem executados, deve ser observada toda a composição orçamentária, projetos complementares, além do memorial descritivo e especificações técnicas que compõem o projeto básico.



4. Recurso disponível para execução do objeto.

Os valores informados pela SEMAS são estimativa financeira disponível para a execução do serviço/obra, dentro da possibilidade financeira disponível.

5. Indicação da dotação orçamentária

☐

Convenio nºou Emenda.....

☒

Recurso Próprio

08 244 0062 2.104 Gestão de Serviços do CRAS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de impostos – valor R\$8.227,00

16600000 Transferência de recursos do FNAS – valor R\$21.526,09

08 122 0005 2.075 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de impostos – valor R\$582.097,57

6. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐

Alta

☒

Média

☐

Baixa

7. Grau de Emergência

A contratação possui o seguinte grau de emergência:

☐

Emergencial (oferece risco à saúde ou integridade física da população/servidores)

☒

Não Emergencial (não oferece risco à saúde ou integridade física da população/servidores)



8. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada durante o exercício de 2025, compatível com o grau de prioridade da contratação, conforme afirma o item 6 deste DFD.

9. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:.....

10. Indicação do(s) integrante(s) que participaram da elaboração do DFD

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social

1º Nome: Sílvio Roberto Monteiro dos Santos

Função: Agente Administrativo

Matrícula: 600376-1

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social

2º Nome: Adriana Mota Campos

Função: Advogada

Matrícula: 600368-0

11. Observações gerais:

11.1 Prazo de entrega / execução: a execução iniciará após 10 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

11.2 Prazo para pagamento: O pagamento será feito conforme as medições.

12. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente para inicialização do processo de contratação.

Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, solicitamos análise quanto à viabilidade técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão referente ao objeto acima solicitado.

Castanhal/PA, 01 de outubro de 2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estou ciente e autorizo a emissão deste DFD, remeta se ao Setor responsável.

Adriana Mota Campos
Advogada Matrícula 600368-0

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Agente administrativo Matrícula: 600376-1

SIDNEYA SANTIAGO LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº009/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025